



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### DECRETO

DECRETO 410 – EXONERAÇÃO A PEDIDO VENICIO JOSÉ .....



### DECRETO 410 - EXONERAÇÃO A PEDIDO VENICIO JOSÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA



**DECRETO Nº 410/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

***“Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor do quadro permanente do Município”.***

O **PREFEITO DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA**, exercendo suas prerrogativas conferidas pelo Artigo 87, inciso VII da Lei Orgânica, bem como pelas normas presentes no Artigo 91 da Lei Municipal 473, datada de 11 de julho de 2019,

**CONSIDERANDO** a requisição expressa no ofício nº 633/2023, emitido pelo Ministério Público do Estado da Bahia, referente ao IDEA nº 336.9.490464/2022;

**CONSIDERANDO** a determinação de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, indicado no Decreto Municipal nº 408/2023, para tomar as devidas providências quanto à averiguação da infração de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas pelo servidor;

**CONSIDERANDO** que o servidor, após a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, apresentou solicitação para sua exoneração do cargo;

**CONSIDERANDO** que a exoneração do servidor leva à extinção dos motivos que levaram à instauração do Processo Administrativo Disciplinar, resultando na resolução do objeto em questão;

**CONSIDERANDO** que a exoneração a pedido está prevista no inciso I do Art. 91 da Lei Municipal 473/2019 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Canudos);



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.504 - Ano 20 - 23 de maio de 2023 - Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA



### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **Venício José França Reis**, inscrito no CPF sob o número 927.791.075-53, matrícula nº 652, do cargo de Agente Administrativo, integrante do quadro permanente de pessoal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando-se todas as disposições contrárias.

### REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos, Estado da Bahia, em 23 de maio de 2023.

**JILSON CARDOSO DE MACEDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**